



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 626

Órgão Oficial do Município

PERÍODO DE CADASTRO PARA AUXÍLIO-TRANSPORTE ESTÁ ATIVO

Os estudantes universitários e de cursos técnicos residentes em Santo Antônio de Posse têm até o dia 28 de fevereiro para efetivarem o cadastro ou recadastrado para recebimento do auxílio-transporte ofertado pela Prefeitura Municipal.

Para usufruir do auxílio, o estudante deve estar matriculado em uma instituição de ensino de nível técnico ou superior localizada fora do município. Em caso de recadastrado, o aluno deve comprovar por meio de documento que teve mais de 75% de frequência nas aulas.

O benefício não será liberado para os estudantes matriculados em cursos similares ou ofertados de forma gratuita em Santo Antônio de Posse. Outras informações podem ser acessadas no site da Prefeitura Municipal.



Para finalizar o pedido de auxílio, é preciso comparecer no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h

às 16h30, com a ficha previamente preenchida on-line e os documentos exigidos. [veja abaixo a lista de documentos]

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de inscrição preenchido no site (www.pmsaposse.sp.gov.br);
- CPF do titular e ou responsável bancário (cópia e original);
- RG do titular e ou responsável bancário (cópia e original);
- Comprovante de matrícula do semestre vigente (emitido pela instituição de ensino);
- Comprovante de frequência (devidamente assinado pela instituição de ensino);
- Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente fatura de água ou IPTU);
- Comprovante ou Declaração de renda familiar.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ESPORTE

17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2019-2020

Conheça os resultados dos jogos do último final de semana:

SÁBADO, DIA 01/02		DOMINGO, DIA 02/02	
1	X	7	
Alagoas		Paulista	
0	X	2	
Marcionílio Souza		Vila Nova	
		4	X
		4	
		Resenha	100 limites
		1	X
		1	
		Nova Geração	Furacão Baiano

- + Informação
- + Conteúdo
- + Transparência

Acesse o site da prefeitura municipal
www.pmsaposse.sp.gov.br

A prefeitura também está presente nas redes sociais
f t /pmsaposse

POLÍCIA MUNICIPAL DIVULGA LEVANTAMENTO DE OCORRÊNCIA POR BAIRROS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de levantamento disponibilizado pela Polícia Municipal, disponibiliza o número de ocorrências registradas durante o período de janeiro a dezembro de 2019. O levantamento contabiliza por bairros as eventualidades ocorridas.

A região central do município foi a que mais contabilizou ocorrências, somando 277. Em seguida, aparecem os bairros Vila Esperança e Bela Vista, respectivamente com 110 e 87 registros de chamadas à Polícia Municipal.

Ao lado é possível conferir a lista completa de bairros.

OCORRÊNCIAS POR BAIRROS	QUANTIDADES
BARREIRO	24
BELA VISTA	87
CENTRO	277
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	5
CHÁCARAS ANDREA	8
CIDADE JARDIM	11
COLINA DAS PAINEIRAS	24
ITAQUERÊ	7
JD. DAS NAÇÕES	1
JD. LUCIANA	3
JD. MARIA HELENA	50
JD. MILAN	7
JD. PLANALTO	19
JD. PROGRESSO	30
JD. CÓRREGO BONITO	8
MONTE BELO	1
NOVO CENTRO	7
NOVO HORIZONTE	8
PADRE PEDRO	10
PARQUE BRAZILIA	2
PEDRA BRANCA	31
POPULAR I E II	46
PORTAL DAS PÉROLAS	13
RECANTO VALE VERDE	8
RESSACA	40
RINCÃO	20
RURAL	50
SÃO JUDAS TADEU	46
USINA	5
VILA BIANCHI	9
VILA ESPERANÇA	110
VILA RICA I E II	88

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE E VOCÊ? JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

Mãos em Ação

ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA TODOS OS DIAS

Secretaria Municipal de SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Ritmo e Progresso
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



Departamento Municipal de
CULTURA
Santo Antônio de Posse - SP



Período de cadastro e recadastro de 03/02/2020 a 28/02/2020

COMO SE CADASTRAR OU RECADASTRAR?

Os estudantes devem acessar o site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br) e, em seguida, selecionar o ícone para cadastro localizado no Acesso Rápido.

Após finalizar o cadastro, é necessário comparecer no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando a ficha preenchida on-line e os documentos necessários (listados no site) para a finalização do cadastro/recadastro.

NÃO PERCA A OPORTUNIDADE E NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!

IPTU 2020

5% DE DESCONTO | COTA ÚNICA

1ª PARCELA 10/03

JÁ ESTÁ DISPONÍVEL A EMISSÃO DA VERSÃO ONLINE OU 2ª VIA DO IPTU

Acesse www.pmsaposse.sp.gov.br e selecione as seguintes abas “Serviços”, “Serviços Online”, “Imobiliário”.

PEDIDOS DE ISENÇÃO E INCENTIVO

Até 31 de março no setor de
Protocolo da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



CRONOGRAMAS**COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

Mãos em Ação



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS

Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

MATRÍCULAS ABERTAS!

INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

27 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

- (19) 3896.1266**
- (19) 3896.3807**
- (19) 3896.5027**

153

LIGAÇÃO GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3463 de 30 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a anulação dos restos a pagar inscritos até 31/12/2018 não processados, na forma que especifica e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de São Paulo, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto a ANULAÇÃO de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

Art. 1º - As unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão ANULAR, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos até 31/12/2018. Segue abaixo a relação detalhada dos mesmos por unidade de custo/departamento:

DATA	DEPARTAMENTO	Nº EMPENHO	VALOR
------	--------------	------------	-------

23/09/2016	GABINETE	5973	R\$ 130,00
30/12/2016	GABINETE	8016	R\$ 392,00
01/08/2016	ADM	5118	R\$ 333,24
17/10/2016	ADM	6431	R\$ 292,30
30/12/2016	ADM	8017	R\$ 980,00
30/12/2016	ADM	8024	R\$ 1.078,00
30/12/2016	ADM	8052	R\$ 3.822,00
13/12/2018	ADM	8753	R\$ 4.314,00
17/12/2015	ADM	9285	R\$ 3.500,00
31/12/2015	ADM	9303	R\$ 9,57
03/04/2017	SERVIÇO PÚBLICO	1744	R\$ 99.600,00
07/04/2016	SERVIÇO PÚBLICO	2464	R\$ 4.929,57
05/09/2016	SERVIÇO PÚBLICO	5882	R\$ 590,88
15/09/2016	SERVIÇO PÚBLICO	6109	R\$ 137,20
10/10/2016	SERVIÇO PÚBLICO	6979	R\$ 2.580,00
25/11/2016	SERVIÇO PÚBLICO	7127	R\$ 56,16
30/12/2016	SERVIÇO PÚBLICO	8015	R\$ 196,00
30/12/2015	SERVIÇO PÚBLICO	9312	R\$ 60.034,50
30/12/2015	SERVIÇO PÚBLICO	9315	R\$ 6.670,50
21/11/2018	ÁGUA E ESGOTO	8067	R\$ 400,00
28/11/2018	ÁGUA E ESGOTO	8284	R\$ 2.579,76
07/03/2016	ENGENHARIA	1570	R\$ 804,88
04/08/2016	ENGENHARIA	5255	R\$ 1.131,62
03/08/2018	ENGENHARIA	5373	R\$ 350,77
24/08/2018	ENGENHARIA	5791	R\$ 2.243,02
23/08/2018	ENGENHARIA	5783	R\$ 46.012,01
28/05/2015	GUARDA MUNICIPAL	3402	R\$ 16.010,03
01/08/2016	GUARDA MUNICIPAL	5120	R\$ 386,28
01/11/2017	GUARDA MUNICIPAL	5525	R\$ 5.132,40
01/08/2016	ESPORTE E LAZER	5119	R\$ 192,22
30/12/2015	ESPORTE E LAZER	9308	R\$ 38.958,20
30/12/2015	ESPORTE E LAZER	9318	R\$ 1.064,45
30/12/2015	ESPORTE E LAZER	9320	R\$ 562,40
09/02/2015	DES. SOCIAL E CID.	715	R\$ 10.250,16
06/04/2016	DES. SOCIAL E CID.	2201	R\$ 1.196,76
01/08/2016	DES. SOCIAL E CID.	5121	R\$ 587,16
04/08/2016	DES. SOCIAL E CID.	5139	R\$ 1.250,00
19/08/2016	DES. SOCIAL E CID.	5333	R\$ 1.800,00
02/08/2018	DES. SOCIAL E CID.	5357	R\$ 1.500,00
13/09/2016	DES. SOCIAL E CID.	5759	R\$ 48.002,00
22/09/2016	DES. SOCIAL E CID.	5953	R\$ 523,46
20/09/2016	DES. SOCIAL E CID.	5985	R\$ 243,00
21/09/2016	DES. SOCIAL E CID.	5986	R\$ 243,00
01/09/2016	DES. SOCIAL E CID.	7181	R\$ 1.250,00
06/09/2015	DES. SOCIAL E CID.	7642	R\$ 3.291,67
01/11/2018	DES. SOCIAL E CID.	7660	R\$ 498,14
22/12/2016	DES. SOCIAL E CID.	7706	R\$ 525,00
22/12/2016	DES. SOCIAL E CID.	7720	R\$ 816,77
22/12/2016	DES. SOCIAL E CID.	7722	R\$ 1.500,00
06/10/2015	DES. SOCIAL E CID.	7746	R\$ 2.500,00
06/10/2015	DES. SOCIAL E CID.	7747	R\$ 4.050,00
28/10/2015	DES. SOCIAL E CID.	7884	R\$ 2.126,67
06/11/2015	DES. SOCIAL E CID.	8063	R\$ 800,00
27/11/2015	DES. SOCIAL E CID.	8466	R\$ 675,00
02/02/2016	SEC. SAÚDE	512	R\$ 608,00

03/02/2016	SEC. SAÚDE	561	R\$ 28.021,80
27/01/2015	SEC. SAÚDE	648	R\$ 17.294,92
06/02/2017	SEC. SAÚDE	735	R\$ 552,00
14/03/2016	SEC. SAÚDE	1736	R\$ 75.600,00
22/03/2016	SEC. SAÚDE	1889	R\$ 1.139,10
31/03/2016	SEC. SAÚDE	2054	R\$ 10.876,08
13/04/2015	SEC. SAÚDE	2327	R\$ 676,00
06/06/2017	SEC. SAÚDE	2999	R\$ 23,73
06/06/2017	SEC. SAÚDE	3006	R\$ 4.065,15
03/06/2015	SEC. SAÚDE	3635	R\$ 6.468,28
27/06/2016	SEC. SAÚDE	4055	R\$ 1.713,00
15/06/2016	SEC. SAÚDE	4066	R\$ 8.063,50
15/06/2016	SEC. SAÚDE	4068	R\$ 11.807,75
22/08/2017	SEC. SAÚDE	4210	R\$ 512,70
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4598	R\$ 640,00
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4628	R\$ 8.805,00
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4629	R\$ 7469,90
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4632	R\$ 4.500,00
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4634	R\$ 1.380,00
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4638	R\$ 12.536,00
15/07/2016	SEC. SAÚDE	4656	R\$ 5.560,00
08/08/2016	SEC. SAÚDE	5154	R\$ 1.802,00
16/10/2017	SEC. SAÚDE	5176	R\$ 1.360,00
19/10/2017	SEC. SAÚDE	5224	R\$ 2.626,00
26/10/2017	SEC. SAÚDE	5282	R\$ 1.203,00
26/10/2017	SEC. SAÚDE	5283	R\$ 0,76
27/10/2017	SEC. SAÚDE	5285	R\$ 828,80
27/10/2017	SEC. SAÚDE	5287	R\$ 5.432,40
03/08/2018	SEC. SAÚDE	5375	R\$ 1.055,05
07/08/2018	SEC. SAÚDE	5414	R\$ 498,42
30/08/2016	SEC. SAÚDE	5436	R\$ 4.357,37
13/08/2018	SEC. SAÚDE	5453	R\$ 6.212,80
13/08/2018	SEC. SAÚDE	5461	R\$ 25,40
13/08/2018	SEC. SAÚDE	5471	R\$ 30.774,70
13/08/2018	SEC. SAÚDE	5496	R\$ 253,75
17/11/2017	SEC. SAÚDE	5701	R\$ 772,00
15/09/2016	SEC. SAÚDE	5796	R\$ 3.839,29
19/09/2016	SEC. SAÚDE	5850	R\$ 209.095,53
19/09/2016	SEC. SAÚDE	5853	R\$ 8.984,48
20/09/2016	SEC. SAÚDE	5864	R\$ 6.356,37
20/09/2016	SEC. SAÚDE	5871	R\$ 268,72
20/09/2016	SEC. SAÚDE	5873	R\$ 9.013,49
20/09/2016	SEC. SAÚDE	5874	R\$ 16.871,00
20/09/2016	SEC. SAÚDE	5875	R\$ 2.613,40
20/09/2016	SEC. SAÚDE	5878	R\$ 5.392,00
26/09/2016	SEC. SAÚDE	6067	R\$ 273,21
14/08/2015	SEC. SAÚDE	6071	R\$ 1.435,00
31/08/2018	SEC. SAÚDE	6087	R\$ 0,20
17/08/2015	SEC. SAÚDE	6090	R\$ 11.027,30
06/10/2016	SEC. SAÚDE	6190	R\$ 1.650,00
01/10/2018	SEC. SAÚDE	6828	R\$ 121,60
01/10/2018	SEC. SAÚDE	6842	R\$ 276,00
26/10/2016	SEC. SAÚDE	6939	R\$ 235,00
28/10/2016	SEC. SAÚDE	6957	R\$ 171.458,02
28/10/2016	SEC. SAÚDE	6958	R\$ 11.857,50

22/11/2016	SEC. SAÚDE	7109	R\$ 1.177,60
05/12/2016	SEC. SAÚDE	7439	R\$ 2.273,29
22/12/2016	SEC. SAÚDE	7691	R\$ 6.414,00
04/11/2015	SEC. SAÚDE	8010	R\$ 3.570,00
30/12/2016	SEC. SAÚDE	8013	R\$ 686,00
30/12/2016	SEC. SAÚDE	8014	R\$ 1.862,00
30/12/2016	SEC. SAÚDE	8051	R\$ 8.400,00
21/10/2015	SEC. SAÚDE	8219	R\$ 1.208,00
21/10/2015	SEC. SAÚDE	8221	R\$ 499,00
30/11/2018	SEC. SAÚDE	8308	R\$ 344,55
18/11/2015	SEC. SAÚDE	8375	R\$ 3.140,00
18/11/2015	SEC. SAÚDE	8376	R\$ 320,80
16/11/2015	SEC. SAÚDE	8409	R\$ 1.200,00
16/11/2015	SEC. SAÚDE	8411	R\$ 2.200,00
10/12/2015	SEC. SAÚDE	8766	R\$ 412,50
15/12/2015	SEC. SAÚDE	8815	R\$ 5.633,07
30/12/2015	SEC. SAÚDE	9314	R\$ 51.674,16
21/03/2018	CULTURA E TUR.	1743	R\$ 795,00
27/12/2016	SEC. EDUCAÇÃO	7863	R\$ 34.084,84
27/01/2016	SEC. EDUCAÇÃO	331	R\$ 800,00
02/03/2015	SEC. EDUCAÇÃO	1502	R\$ 6.733,46
21/03/2014	SEC. EDUCAÇÃO	1621	R\$ 300,00
22/08/2016	SEC. EDUCAÇÃO	5328	R\$ 6.469,00
22/08/2016	SEC. EDUCAÇÃO	5329	R\$ 1.110,00
18/11/2016	SEC. EDUCAÇÃO	7034	R\$ 995,87
30/12/2016	SEC. EDUCAÇÃO	7990	R\$ 1.936,20
18/11/2016	SEC. EDUCAÇÃO	7035	R\$ 1.105,11
10/06/2016	MAN. MERENDA ESC.	4538	R\$ 206,55
22/11/2017	MAN. MERENDA ESC.	5721	R\$ 3.050,00
16/12/2016	MAN. MERENDA ESC.	7565	R\$ 7.878,88
06/12/2016	MAN. MERENDA ESC.	7671	R\$ 715,00
TOTAL	-----	-----	R\$ 1.272.608,50

Art. 2º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos dos empenhados respectivos realizados até 31/12/2018 inscritos em Restos a Pagar – não processados, nos balanços gerais do ente prefeitura municipal, conforme rol de empenhos acima descritos, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9030 ,de 03 de fevereiro de 2020

Altera a designação e credenciamento do grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Santo Antonio de Posse, para desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 16, de 19 de novembro de 2002.

Norberto de Olivério Junior, prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Artigo 5º da Lei Complementar nº16, de 19 de novembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos/funções e carga horária:

Nome	CPF	Função
Paulo Cesar Madi	785.664.608-04	Médico Sanitarista
Roberto Ennio Vilella Lamounier Junior	082.762.468-93	Médico Veterinário
Marcio Roberto Bergo	129.120.908-79	Dentista
Eduardo Filipini Tristão	308.417.728-78	Enfermeiro
Leonardo da Silva Granziera	298.220.008-20	Eng. Ambiental
Virginia Luci Stefanini e Lima	295.090.658-38	Fiscal Vigilância Sanitária
João Ricardo Stabile	248.043.758-21	Fiscal Vigilância Sanitária
Gabriela de Oliveira Ferrari	401.295.618-35	Agente Técnico Administrativo

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo tem validade de um ano, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pelo Secretário de Saúde do Município. Nela constará o nome de funcionário, seu RG e CPF, sua categoria profissional, cargo e função que exerce no Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, tendo a chancela do município e a assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º - Fica o Setor de Recursos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revogam as disposições em contrário, especialmente a

Portaria nº 8682 de 25 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura

Municipal.

Portaria nº 9031 ,de 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeações dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Para os fins que determina o artigo 3º, da Lei nº 1558/94, alterada pela LC 13/05, Lei nº 2741/13 e LC 005/2013, nomear, sem qualquer remuneração, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santo Antônio de Posse - CMDR, para um mandato de dois anos, de 1º/01/2020 à 31/12/2021, a partir da publicação desta Portaria, os seguintes representantes:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse:

Titular: Ronaldo Monzani

Suplente: Rafael Henrique Bengevena

II - Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular: Roberto Ribeiro Machado

Suplente: José Luiz Bonatti

III - Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária

Titular: Rogério Marçal Rocha Oliveira

Suplente: Denis Wukio Otaka

IV - Representantes do Comércio de Insumos Agrícolas:

Titular: Eduardo Branco da Luz

Suplente: Andrea Di Fuccio Catanese

V - Representantes das Agroindústrias:

Titular: Cynara Romanini Villalva

Suplente: Milton Anardo Júnior

VI - Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse:

Titular: Armando de Oliveira Campos

Suplente: Maicon Aparecido Romanini

VII - Representantes do Sindicato Rural de Mogi Mirim:

Titular: Ricardo José Vascon

Suplente: Francisco Linares de Melo Júnior

VIII- Representantes de Cooperativa Rural com atuação no Município:

Titular: Patrícia Fabiano Bechelli

Suplente: Ana Paula de Moraes

IX - Representantes dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: Norival Guadagnin

Suplente: Sidney Soares da Silva

X - Representantes de Agricultores Familiares do Município:

Titular: José Vanderlei Aguiar Borghi

Suplente: Antonio Donizete Perrussi Júnior

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8123, 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9032 de 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor Paulo Gilberto Pavan, RG. 32.222.340-4, motorista de ambulância, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Paulo Gilberto Pavan, RG. 32.222.340-4, motorista de ambulância, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9033 de 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor Hermilton Almeida da Silva, RG. 30.012.756-X, motorista de ambulância, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Hermilton Almeida da Silva, RG. 30.012.756-X, motorista de ambulância, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9034 de 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Anna Paula Ignacio, RG. 29.162.350-5 para o cargo de controlador interno, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Anna Paula Ignacio, RG. 29.162.350-5 para o cargo de controlador interno, junto ao Departamento de Administração, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9035 de 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados por denúncia, conforme narração processo nº 000000476/2020.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: L.R. PEREIRA MARKETING, inscrita no CNPJ sob o nº 18.906.348/0001-08, sita à Rua Girolomo Romio, nº 360, Novo Horizonte, Santo Antonio de Posse/SP, contendo seu código de descrição atividade principal 62.09-1-00, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, representada por seu Sócio – Administrador, Luis Rafael Pereira.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 03/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais).

FINALIDADE: instalação e manutenção preventiva de sistemas de vigilância e monitoramentos, compreendendo serviços prestados nas unidades escolares e nos prédios pertencentes à Secretaria de

Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: LUZIA CLEUSA MORAES VEIGA 15867772896, inscrita no CNPJ nº 11.834.941/0001-47, sita à Rua Aurélio Sia, nº 37, Santo Antonio de Posse, São Paulo, contendo seu código de descrição atividade principal 85.92-6-99, outras atividades de ensino de Arte e Cultura não especificadas anteriormente, representado por sua Sócia – Administradora: Luzia Cleusa Moraes Veiga.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 03/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FINALIDADE: contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Pintura em Tecido para alunos da rede municipal de ensino.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os municípios são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias

corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 7443

Matrícula: 01.028.1040

Área: 4261,02 m²

Proprietário: ESPOLIO DE JOÃO MILANI

Logradouro: Rua Luiza Bertassola Milanez, S/N° – JARDIM VILA RICA II

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 7443

Matrícula: 01.028.1040

Área: 4261,02 m²

Proprietário: ESPOLIO DE JOÃO MILANI

Logradouro: Rua Luiza Bertassola Milanez, S/N° – JARDIM VILA RICA II

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 82900

Matrícula: 01.029.0482

Área: 4826,01 m²

Proprietário: ISMAEL PALANDI

Logradouro: Rua Enore Mazzoni, N°154 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11064

Matrícula: 02.123.0214

Área: 438,12 m²

Proprietário: ROGÉRIO MICHEL SOARES

Logradouro: Rua Egydio Pereira Dias, N°295 – VILA PADRE PEDRO TOMAZINI

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da

calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 409300

Matrícula: 02.046.0204

Área: 355,55 m²

Proprietário: MARIA DA SILVA SOUZA

Logradouro: Rua Orlando Dal Corso, N° 22 – JARDIM DENISE

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio

tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 409300

Matrícula: 02.046.0204

Área: 355,55 m²

Proprietário: MARIA DA SILVA SOUZA

Logradouro: Rua Orlando Dal Corso, N° 22 – JARDIM DENISE

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do

art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 412300

Matrícula: 01.028.0508

Área: 442,50 m²

Proprietário: ESPOLIO DE REYNALDO JOÃO MILANI

Logradouro: Rua Maestro Adelino Menuzzo, N°37 – JARDIM VILA RICA II

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 412300

Matrícula: 01.028.0508

Área: 442,50 m²

Proprietário: ESPOLIO DE REYNALDO JOÃO MILANI

Logradouro: Rua Maestro Adelino Menuzzo, N°37 – JARDIM VILA RICA II

Santo Antonio de Posse, 3 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

JOSELIA DOS SANTOS DE SOUSA

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 20 de AGOSTO de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 450/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de fevereiro de 2.020 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo

Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor CARLOS PIRES DE MORAES"

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. CARLOS PIRES DE MORAES, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 002/2020, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor CARLOS PIRES DE MORAES, portador do RG n.º 8.514.401-0 (SSP/SP), e titular do CPF n.º 002.252.168-25, nascido em 29 de maio de 1955.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, correspondente a R\$ 1.237,12 (um mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

